

TERMO DE REFERÊNCIA 0011/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0011/2024

Categoria do TR: Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra

2. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de profissionais especializados, afim de ministrarem aulas nas oficinas de Ballet, Dança Criativa, Judô, Capoeira, Acordeon, Teclado e Violão, que o Município de Arroio Trinta estará disponibilizando aos seus munícipes, de acordo com as condições e exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos.

3. Fundamentação da contratação

Visto que os contratos anteriormente celebrados para esses objetos, encerram suas vigências contratuais no próximo 30/06, iniciamos estudos de mercado para a nova contratação. De acordo com os prazos previstos pela lei 8.666, que regia os contratos anteriores, os referidos contratos não possuem mais possibilidade de renovação contratual, pois atingiram o limite legal de 60(sessenta) meses.

As oficinas que citei abaixo, vem sendo executadas no Município desde 2019. Trata-se de oficinas culturais que possuem atualmente extensa lista de interessados sendo indispensável a continuidade dos trabalhos. Ótimos resultados destas oficinas são visíveis a todos os Municípios, através de diversas apresentações que ocorrem ao longo do ano em eventos Municipais. Além de muitos alunos participantes, temos algumas oficinas com lista de espera para iniciação.

Crianças, jovens e adultos são beneficiados pelas oficinas, ou seja, refere-se a prestação de serviços para atendimento do interesse público de todas as faixas etárias.

As Oficinas culturais visam propiciar aos participantes o desenvolvimento e a valorização de habilidades artística e socioculturais, assim como, desenvolver a autoestima, valorização e potencial artístico de cada um, além de interagir e incentivar os participantes a contribuir de forma dinâmica e prática no resgate das manifestações artística.

A contratação oriunda deste Termo de Referência terá vigência inicial de 12(doze) meses.

De acordo com o Art. 107 da lei 14.133, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Diante do grande interesse da população em participar das oficinas e analisando os grandes benefícios que elas trarão para os Municípios, temos a intenção de que as modalidades listadas continuem sendo oferecidas para os próximos anos.

Desta forma, no entendimento desta Administração, o serviço objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como continuado, tendo em vista sua essencialidade para o Município e portanto, passível de prorrogação conforme previsão legal estabelecida no art. 107, da Lei nº 14.133/21, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração.

4. Descrição da solução

Objetivamos a terceirização dos serviços através de profissionais com formação em Música ou educação física com especialização em dança, capoeira ou judô, de acordo com cada oficina. Através de profissionais qualificados, será possível garantir a continuidade das oficinas de forma eficiente, atendendo aos Municípios interessados, enriquecendo a área cultural.

5. Requisitos da contratação

Para todas as modalidades, o profissional deverá apresentar cursos de formação e experiência comprovada em ministrar aulas na área solicitada.

Para as modalidades de Acordeom, Teclado e Violão: Formação acadêmica em música - Licenciatura em Música.

Para as modalidades Capoeira, Judô, Ballet e Dança criativa: O profissional deverá apresentar comprovação mínima em Bacharel em Educação Física e apresentar curso de aperfeiçoamento na modalidade específica de cada oficina.

Os profissionais devem possuir disponibilidade de horários e carga horária, de acordo com o mencionado no descritivo de cada oficina.

6. Modelo de execução do objeto

Os serviços contratados deverão ser executados semanalmente de acordo com a carga horária informada, em localidade dentro do Perímetro urbano do Município de Arroio Trinta, conforme descrição detalhada em cada oficina.

Quanto ao dia da semana e horários específicos de cada oficina, esses serão acordados entre o fornecedor vencedor da licitação e o Secretário de Cultura e Esportes, no momento da formalização do contrato.

Os profissionais que irão executar as oficinas devem possuir os equipamentos pessoais necessários para instrução dos serviços.

Os oficinairos participantes das oficinas serão responsáveis pelos seus equipamentos/materiais pessoais necessários para realização das oficinas.

Quanto a estrutura física para realização das oficinas, o Município já dispõe.

7. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Sr. Vilmar Miotelli, Secretário de Cultura e Esportes do Município de Arroio Trinta.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

O fiscal do contrato deverá:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação aos serviços que estarão sendo prestados pelo Licitante vencedor.
- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- c) Cobrar, junto à Contratada, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência; II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados. III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual. IV - impedimento de licitar e contratar; V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado por transferência bancária, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria da Prefeitura..

No caso de renovação contratual, os reajustes ocorrerão conforme Art. 135 da lei 14.133/21:

- a) A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
- b) O índice de reajuste utilizado será o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Será considerado vencedor do certame, o licitante que apresentar a proposta financeira mais vantajosa, juntamente a apresentação de toda documentação de habilitação exigida pelo Edital.

10. Estimativas do valor da contratação

Visto que os contratos anteriormente celebrados para esses objetos, encerram suas vigências contratuais no próximo 30/06, iniciamos pesquisa de preços afim de levantar valores de mercado para a nova contratação.

A princípio utilizamos como referência o valor atual contratado, realizando o cálculo de correção de INPC dos últimos 12 meses.

Contatamos os atuais fornecedores solicitando uma proposta atualizada, considerando as novas cargas horárias que necessitamos.

Buscamos contratações similares realizadas por outros Municípios para utilizar como referência.

Todos os preços obtidos durante a pesquisa de preços estarão apresentados na tabela abaixo, juntamente ao valor máximo admissível para a contratação.

O preço estimado de cada item foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estaremos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

Foram excluídos os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados considerados sobre preço;

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Pesquisa de Preços	Valor mensal máximo aceitável
1	<p>Oficina de Capoeira.</p> <p>Contratação de profissional para ministrar aulas de capoeira com o seguinte conteúdo programático: Trabalho com a corporeidade, autoconhecimento de si e do outro, respeito às diversas etnias, além de preparação e acompanhamento dos alunos para apresentações em eventos culturais promovidos pelo Município de Arroio Trinta conforme orientação da fiscalização do contrato. Metodologia: Aulas presenciais em grupo, aquecimento e exercícios. Carga horária semanal: <u>5 (cinco) horas semanais.</u></p> <p>O profissional deverá ter cursos de formação e experiência comprovada em ministrar aulas na área solicitada.</p>	Mês	<p>Pinheiro Preto: 140,38/hora (corrigido INPC)</p> <p>Cleber Udo Leier: 135,00/hora</p> <p>Aquisição anterior M. de Arroio Trinta: 97,20/hora (corrigido INPC)</p> <p><u>Valor médio/hora: 124,19</u></p>	2.483,80
2	<p>Oficina de Judô.</p> <p>Contratação de profissional para ministrar aulas de judô com o seguinte conteúdo programático: Tipos de queda, composição dos diferentes grupos e técnicas de judô, judô educacional, judô com defesa pessoal, ensino e aprendizagem, além de preparação e acompanhamento dos alunos para apresentações em eventos culturais promovidos pelo Município de Arroio Trinta conforme orientação da fiscalização do contrato. Metodologia: Aulas presenciais em grupo com até 15 pessoas, aquecimento e exercícios.</p> <p>Carga horária semanal: <u>2 (duas) horas semanais.</u></p> <p>O profissional deverá ter cursos de formação e experiência comprovada em ministrar aulas na área solicitada.</p>	Mês	<p>Município de Tangará: 92,00/hora</p> <p>Aquisição anterior M. de Arroio Trinta: 89,98/hora (corrigido INPC)</p> <p><u>Valor médio/hora: 90,99</u></p>	727,92

3	<p>Oficina de Acordeom.</p> <p>Contratação de profissional para ministrar aulas de acordeom com o seguinte conteúdo programático: Conhecimento do instrumento, conceitos de música, ritmo, melodia e harmonia, formação de acordes em ritmos variados, percepção musical e ensinamentos de música, além de preparação e acompanhamento dos alunos para apresentações em eventos culturais promovidos pelo Município de Arroio Trinta conforme orientação da fiscalização do contrato. Metodologia: Aulas presenciais, individuais, com duração de 1 hora, contendo exercícios práticos e aulas teóricas. O aluno deverá ter seu próprio instrumento.</p> <p>Carga horária semanal: <u>6(seis) horas semanais</u></p> <p>O profissional deverá ser graduado em Licenciatura em Música com experiência em ministrar aulas comprovadas.</p>	Mês	<p>Município de Cunha Porã: 60,00/hora</p> <p>Município de Tangará: 80,00/hora (<i>valor elevado e não utilizado na média</i>)</p> <p>José Elizeu Junior: 57,72/horas</p> <p>Aquisição anterior M. de Arroio Trinta: 59,59/hora (corrigido INPC)</p> <p><u>Valor médio/hora: 59,10</u></p>	1.418,40
---	--	-----	---	-----------------

4	<p>Oficina de Teclado.</p> <p>Contratação de profissional para ministrar aulas de Teclado com o seguinte conteúdo programático: Conhecimento sobre o instrumento e suas funções, interpretação de maneira formal de notação musical, figuras de notas e pausas, sinais de alteração na pauta tom e semitom, escalas maiores e menores, estudo da harmonia da música popular, ensinamento de músicas, além de preparação e acompanhamento dos alunos para apresentações em eventos culturais promovidos pelo Município de Arroio Trinta conforme orientação da fiscalização do contrato. Metodologia: Aulas em grupo com no máximo 4 pessoas, aula teórica em grupo com conteúdo no quadro e prática individual com acompanhamento do professor. O aluno deverá ter seu próprio instrumento.</p> <p>Carga horária semanal: <u>6(seis) horas semanais.</u></p> <p>O profissional deverá ser graduado em Licenciatura em Música com experiência em ministrar aulas comprovadas.</p>	Mês	<p>Município de Cunha Porã: 60,00/hora</p> <p>Município de Tangará: 80,00/hora (<i>valor elevado e não utilizado na média</i>)</p> <p>José Elizeu Junior: 57,72/horas</p> <p>Aquisição anterior M. de Arroio Trinta: 59,59/hora (corrigido INPC)</p> <p><u>Valor médio/hora: 59,10</u></p>	1.418,40
5	<p>Oficina de Violão Popular.</p> <p>Contratação de profissional para ministrar aulas de violão popular com o seguinte conteúdo programático: Conceitos básicos sobre música, ritmo, melodia e harmonia, partes do violão e suas funções, afinação tradicional das cordas, cifras, simbologia de ritmos variados, formação de acordes, ensinamentos de música, além de preparação e acompanhamento dos alunos para apresentações em eventos culturais promovidos pelo Município de Arroio Trinta conforme orientação da fiscalização do contrato. Metodologia: Aulas práticas em grupo, aulas teóricas em grupo com conteúdo no quadro e prática individual com acompanhamento pelo professor. O aluno deverá ter seu próprio instrumento. Carga horária semanal: <u>6(seis) horas semanais</u></p> <p>O profissional deverá ser graduado em Licenciatura em Música com experiência em ministrar aulas comprovadas.</p>	Mês	<p>Município de Cunha Porã: 60,00/hora</p> <p>Município de Tangará: 65,00/hora</p> <p>José Elizeu Junior: 57,72/horas</p> <p>Aquisição anterior M. de Arroio Trinta: 59,59/hora (corrigido INPC)</p> <p><u>Valor médio/hora: 60,57</u></p>	1.453,68

6	<p>Oficina de Ballet Clássico.</p> <p>Contratação de profissional para ministrar aulas de ballet clássico com o seguinte conteúdo programático: Consciência corporal e expressiva, sensibilização e expressão do movimento, desenvolvimento da criatividade, improvisação e criação coreográfica, além de preparação e acompanhamento dos alunos para apresentações em eventos culturais promovidos pelo Município de Arroio Trinta conforme orientação da fiscalização do contrato. Metodologia: Aulas presenciais em grupo, Aquecimento, exercícios na transversal e na barra, exercícios de criação de coreografia e ensaios.</p> <p>Carga horária: 5 (cinco) horas semanais.</p> <p>O profissional deverá apresentar cursos de formação e experiência comprovada em ministrar aulas na área solicitada.</p>	Mês	<p>Município de Tangará: 100,00/hora</p> <p>Patrícia Simone Kasteller: 110,00</p> <p>Sistema Banco de preços (composição de 7 preços): 95,66/h</p> <p>Aquisição anterior M. de Arroio Trinta: 64,75/hora (corrigido INPC)</p> <p><u>Valor médio/hora: 92,60</u></p>	1852,00
7	<p>Oficina de Dança Criativa.</p> <p>Contratação de profissional para ministrar aulas de dança criativa com o seguinte conteúdo programático: Consciência corporal e expressiva, expressão corporal e musical, além de preparação e acompanhamento dos alunos para apresentações em eventos culturais promovidos pelo Município de Arroio Trinta conforme orientação da fiscalização do contrato. Técnicas básicas da dança: Desenvolvimento da criatividade, improvisação e criação coreográfica. Metodologia: Aulas presenciais em grupo, aquecimento, exercícios de criação de coreografias e ensaios.</p> <p>Carga horária semanal: 2 (duas) horas semanais.</p> <p>O profissional deverá ter cursos de formação e experiência comprovada em ministrar aulas na área solicitada.</p>	Mês	<p>Município de Tangará: 100,00/hora</p> <p>Patrícia Simone Kasteller: 110,00</p> <p>Sistema Banco de preços (composição de 3 preços): 91,67/h</p> <p>Aquisição anterior M. de Arroio Trinta: 64,62/hora (corrigido INPC)</p> <p><u>Valor médio/hora: 91,57</u></p>	732,56

11. Adequação orçamentária

Despesa 135 - Atividades Esportivas : Oficinas de Judô e Capoeira

Despesa 262 - Atividades Culturais: Oficinas de Ballet, Dança, Violão, Acordeom e Teclado.

12. Responsáveis

VILMAR MIOTELLI

Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Anexos